

## TERMO ADITIVO N. 333/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaraniésia/MG, com a empresa **DANIEL DONIZETE BAUTISTA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, doravante **contratante** e do outro lado a empresa **DANIEL DONIZETE BAUTISTA – EIRELI**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.011, Centro, me Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.681.547/0001-41, neste ato representada por seu titular, Sr. Daniel Donizete Bautista, brasileiro, empresário, portador do RG nº M 6.517.813 SSP/MG e do CPF nº 929.216.206-34, residente e domiciliado em Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2025.

### Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. Os valores do quilometro rodado permanecem inalterados, sendo R\$ 8,88 por km e a quilometragem da rota 118,5 km/dia referente ao item 11; e R\$ 8,99 por km e a quilometragem da rota 42 km/dia referente ao item 14, perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 285.972,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais)**.

### Cláusula 4ª. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias, correspondente à lei municipal n. 2.928, de 26/12/2024.

<b>Elemento/Dotação</b>
02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.39.57

02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.36.42
--

02.60.01.12.361.0407.2.0523.3.90.39.57
--

02.60.01.12.361.0407.2.0533.3.90.39.57
--

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 27 de dezembro de 2024.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Daniel Donizete Bautista – Eireli**  
**Daniel Donizete Bautista**  
**Contratado**